



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo - Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE

RESPEITO PELO CIDADÃO

LEI N.º 2.364, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.006

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas o Projeto de Lei nº. 47/2006, de 07 de dezembro de 2006 e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 2.364

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para executar obras de implantação de quadra poliesportiva no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Vitória Perim Cezarino", no Município de Rio das Pedras.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da **dotação 27.812.0024.1029.449051. - Obras e Instalações**, do Orçamento de 2007, suplementadas, se necessário, e coberto com o montante do presente Convênio.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de dezembro de 2.006.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal


WALKIRIA NICOLAI

Diretora do Departamento Municipal de Administração

Publicada na Divisão Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo